

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2007

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por ordem do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/01/2007 de provas e títulos destinados a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos, regidos pela Lei Orgânica do Município, art. 86 e incisos, Estatuto dos Servidores de Primavera do Leste - Lei nº 679, de 25/9/2001, arts. 33 a 43, e §§, e Plano de Cargos e Salários, consolidado pelo Decreto 826 de 21/12/2004 e alterações.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos interessados em ocupar cargos/funções no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Viação e Obras Públicas, Promoção Social, Administração e outras.

1.2 - Os candidatos aprovados sujeitar-se-ão ao regime do Estatuto dos Servidores de PRIMAVERA DO LESTE - Lei nº 679, de 25 de setembro de 2001 e Lei nº 681, de 27 de setembro de 2001 Estatuto dos Profissionais da Educação do município de Primavera do Leste (Profissionais da Educação, se for o caso).

1.3 - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, a contar da data da homologação do resultado final do certame objeto deste Edital.

1.4 - As vagas oferecidas serão providas durante o prazo de validade do concurso, atendido o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

1.4.1 - Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser modificado na forma estabelecida na legislação, e os candidatos classificados no concurso, a critério e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, MT, poderão ter o direito às novas vagas e/ou excedentes das abertas por este Edital.

1.5 - O concurso será realizado sob a responsabilidade desta Secretaria, que contará com o apoio da Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica, inclusive, se for o caso, através de empresa ou instituição contratada nos termos da legislação em vigor.

1.5.1 - A Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto deste Edital é a designada por Portaria do Executivo Municipal.

1.6 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.6.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nível	Vagas	Port Def.	C/H Sem.	Salário (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente Administrativo	VI A/J	10	1	40	658,74	Ensino Médio Completo, com conhecimento de informática
Almoxarife	VII A/J	1		40	766,70	Ensino Médio Completo, com conhecimento de informática
Assistente de Farmácia	VI A/J	4	1	40	658,74	Ensino Médio Completo
Auxiliar Bibliotecário	IX A/J	1		40	868,16	Ensino médio completo, com conhecimento de informática
Auxiliar de Laboratório	VIII A/J	3		40	815,01	Técnico nível Médio
Auxiliar de Mecânica	VIII A/J	3		40	815,01	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	V A/J	10	2	40	610,42	Alfabetizado

Auxiliar Educacional	VI A/J	20	1	40	658,74	Magistério ou Cursando Normal Superior ou Pedagogia.
Cozinheiro (a)	IX A/J	1		40	868,16	Alfabetizado
Engenheiro Civil	XXXIV A/J	1		40	3.013,62	Superior Específico com Registro no Órgão Fiscalizador
Gari	V A/J	5		40	610,42	Alfabetizado e prova de aptidão física para o cargo
Lixeiro	V A/J	5		40	610,42	Alfabetizado e prova de aptidão física para o cargo
Mecânico	XVI A/J	3		40	1.204,82	Alfabetizado, conhecimento de mecânica de máquinas pesadas e caminhões
Medico 20 horas	XL A/J	2		20	4.020,33	Superior Específico em Clínica Geral/Registro no Órgão Fiscalizador
Motorista	X A/J	14		40	914,88	Alfabetizado e CNH - categoria D
Motorista	X A/J	2		40	914,88	Alfabetizado e CNH - categoria E
Operador de Máquinas	XIII A/J	2		40	1.019,56	Alfabetizado e CNH - categoria C e conhecimentos específicos de escavadeira hidráulica, com prova prática
Operador de Máquinas	XIII A/J	2		40	1.019,56	Alfabetizado e CNH - categoria C e conhecimentos específicos de motoniveladora (patrol), com prova prática
Operador de Máquinas	XIII A/J	3		40	1.019,56	Alfabetizado e CNH - categoria C e conhecimentos específicos com pá carregadeira, com prova prática
Professor	Classe B/Nível 1	4		40	1.631,68	Curso Superior em Artes - Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	2		20	815,84	Curso Superior em Artes - Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Ciências Biológicas Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		20	815,84	Curso Superior em Ciências Biológicas Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Educação Física - Licenciatura Plena e Registro no Órgão Fiscalizador
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Pedagogia + curso específico na área de deficiência mental
Professor	Classe B/Nível 1	4		40	1.631,68	Curso Superior e Curso de capacitação específico de ensino religioso
Professor	Classe B/Nível 1	2		20	815,84	Curso Superior e Curso de capacitação específico de ensino religioso
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Geografia-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	2		20	815,84	Curso Superior em Geografia-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em História-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		20	815,84	Curso Superior em História-Licenciatura Plena

Professor	Classe B/Nível 1	10	1	40	1.631,68	Curso Superior em Pedagogia ou normal superior com Habilitação para o ensino de I a IV séries
Professor	Classe B/Nível 1	10	1	20	815,84	Curso Superior em Pedagogia ou normal superior com Habilitação para o ensino de I a IV séries
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Letras-(Habilitação em Inglês) Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		20	815,84	Curso Superior em Letras-(Habilitação em Inglês) Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	1		40	1.631,68	Curso Superior em Matemática-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	2		20	815,84	Curso Superior em Matemática-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	2		40	1.631,68	Curso Superior em Letras-Licenciatura Plena
Professor	Classe B/Nível 1	2		20	815,84	Curso Superior em Letras-Licenciatura Plena
Secretario (a) Escolar	IX A /J	3		40	868,16	Ensino Médio Completo/Conhecimentos em informática
Técnico em Informática	XIII A/J	2		40	1.019,56	Ensino médio completo e curso técnico específico.
Técnico em Manutenção	XVI A/J	1		40	1.204,82	Técnico nível Médio - Conhecimentos específicos de equipamentos da saúde
Técnico Esportivo	Nível IX A/J	8		40	868,16	Ensino Médio Completo Registro órgão fiscalizador
Vigia	V A/J	5	1	40	610,42	Alfabetizado e prova de aptidão física para o cargo

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
- 2.3 - Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 - Possuir CNH - Categoria "D" ou "E" (Caso exija como requisito mínimo) para o cargo de Motorista e CNH "C" para o cargo de operador de máquinas;
- 2.7 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por Certidão emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
- 2.8 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.10- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.11- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e exercício profissional, quando for o caso.
- 2.12- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.13- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato mediante fotocópia autenticada, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 06 de setembro a 04 de outubro de 2007, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, no saguão do POUPA TEMPO, órgão do Município, localizado na Av. Cuiabá, nº. 653, em Primavera do Leste - MT, fone (66) 3498-6262.

3.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (um) cargo.

3.3 - As inscrições deverão ser entregues no posto de inscrição e instruídas com a seguinte documentação:

3.3.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, atestando que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações opostas;

3.3.1.1- A ficha de inscrição poderá ser impressa via internet, no endereço eletrônico www.primaveradoleste.mt.gov.br no menu de navegação "1", "concursos", ou retirada no posto de inscrição.

3.3.2 - Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia, para conferência e expedição do Cartão de Identificação do Candidato;

3.3.2.1- Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de habilitação com foto ou Carteira de trabalho.

3.3.3 - Fotocópia do CPF;

3.3.4 - Procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.3.5 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.5.1- A taxa de inscrição deverá ser recolhida na Agência do BANCO DO BRASIL, Localizado à Rua Piracicaba, 730, centro, Primavera do Leste, Agência 3290-5, Conta Corrente nº 21.272-5, mediante depósito, em nome da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

3.4.1 - A taxa de inscrição será de:

- Para cargos que exigem ser alfabetizado - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

- Para cargos que exigem Ensino Médio - R\$ 40,00 (quarenta reais).

- Para cargos que exigem Ensino Superior - Professor e Engenheiro Civil - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- Para cargos que exigem Ensino Superior - Médico - R\$ 70,00 (setenta reais)

3.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1 - O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 - Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9- Não haverá isenção e nem redução do valor da inscrição a nenhum candidato.

3.10- A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Primavera do Leste e no site www.primaveradoleste.mt.gov.br no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 - O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da contratação, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.5 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

4.8 - No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de Títulos para os cargos de nível superior, prova prática para os cargos descritos no item 5.5 e sub itens respectivos, 5.5.1 a 5.5.6, prova de Aptidão Física para o cargo de Gari e Lixeiro.

c) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional. Para a posse, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 04 de novembro de 2007 (domingo) em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 7h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h00min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.4 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

5.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.6 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8 deste edital.

5.1.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.7.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.7.2 - Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.7.3 - No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.7.4 - Será entregue ao candidato uma ou mais folha(s), contendo somente os números das questões de 01 a 40, com campo para anotações das alternativas escolhidas pelo mesmo no ato da prova, a título de rascunho, para posterior conferência dos resultados, quando da expedição oficial dos resultados dos gabaritos, não cabendo à Comissão Organizadora ou realizadores do Concurso, qualquer responsabilidade pelas anotações do candidato.

5.1.7.5 - Somente será permitido ao candidato entregar a prova, após 30 (trinta) minutos de permanência na sala.

5.1.8 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.10- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.11- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.12- Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.13- O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.

5.1.14- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.15- Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.16- O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.1.17- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.

5.1.18- Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer, vistas à prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - Para os cargos de nível médio, exceto auxiliar educacional a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	06
Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	20
Soma	40

5.2.2 - Para os cargos de professor e auxiliar Educacional, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	07
Conhecimentos Gerais	07
Didática e Metodologia.	06
Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	20
Soma	40

5.2.3 - Para o cargo de Médico, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	07
Conhecimentos Gerais	13
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	20
Soma	40

5.2.4 - Para os cargos que exigem os requisitos mínimos de Alfabetizado, a prova escrita será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10
Soma	25

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos serão divulgados em edital específico até o dia 14 de setembro de 2007.

5.4 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 - Para os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, haverá uma prova de títulos de caráter classificatório, conforme quadro abaixo.

5.4.2 - A prova de títulos será realizada no dia 11 de novembro de 2007, das 08 às 11 horas no Prédio da Prefeitura de Primavera do Leste - MT.

5.4.3 - Os títulos poderão ser encaminhados à comissão organizadora do concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso de Pós-Graduação na área afim, com o mínimo de 360 horas.	3,0	6,0
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento técnico na área específica, sendo considerados apenas certificados com vinte horas ou mais e realizados a partir de 1º de janeiro de 2003.	0,1 pontos a cada 20 horas.	4,0

5.4.4 - Os títulos necessários como escolaridade mínima exigida para a inscrição no concurso, não serão computados na somatória de pontos, mas deverão ser apresentados.

5.4.5 - Somente serão aceitos os títulos de cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de 1º de janeiro de 2003 até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro acima.

5.4.6 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.4.7 - Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período realizado, bem como a carga horária.

5.4.8 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidas.

5.4.9 - Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.4.10- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.

5.4.11- Não serão aceitos declaração de conclusão de curso, certificados de informática, oratória, de línguas estrangeiras, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.

5.4.12- Não serão computados, também, tempo de serviço, estágios voluntários ou remunerados, monitorias, participação em comissões, apresentação e/ou publicação de trabalhos.

5.5 - DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 - Para os candidatos aos cargos de Técnico de Informática, Motorista e Operador de Máquinas, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, haverá uma prova prática de caráter classificatório, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido, no dia 11 de novembro de 2007 (domingo), notificados de acordo com Edital Específico, identificando horário e local.

5.5.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado pelo avaliador, segundo as normas de trânsito.

5.5.3 - Os candidatos ao cargo de operador de máquinas, serão avaliados operando a máquina de sua especialidade conforme solicitado no ato da inscrição.

5.5.4 - Os candidatos ao cargo de Técnico em Informática, serão avaliados na montagem de um Micro Computador, de acordo com Edital Específico;

5.5.5 - A prova prática será realizada no dia 11 de novembro de 2007, devendo o candidato comparecer no local a ser notificado por Edital Específico, às 07h30min onde será realizada a prova prática.

5.6 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

5.6.1 - Somente participarão da prova de aptidão física os candidatos inscritos para o cargo de Gari e Lixeiro, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

5.6.2 - A prova de aptidão física será realizada no dia 11 de novembro de 2007, devendo o candidato comparecer no local definido na divulgação da nota da prova escrita, às 07h30, devidamente trajado para a prova de aptidão física.

5.6.3 - As provas de aptidão física terão a seguinte composição:

1ª Fase: teste de resistência física - eliminatório;

2ª Fase: teste de agilidade - eliminatório;

3ª Fase: teste de força - eliminatório.

5.6.3.1 - Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

1ª Fase - Teste de resistência física: Corrida de 1,5 (um e meio) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 1,5 (um e meio) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

2ª Fase - Teste de agilidade: "Shuttle Run". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local de ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro de dará na passagem do bloco mais um pé pela linha.

3ª Fase - Teste de força de membros inferiores: (Agachamento).

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 18 (dezoito) repetições para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições para candidatas do sexo feminino.

5.6.4 - Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

5.6.5 - Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova de aptidão física, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

5.6.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada na data da prova.

5.6.7 - As candidatas gestantes, além da assinatura da declaração, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

5.6.8 - Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.

5.6.9 - Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

5.7 - DO RESULTADO FINAL

5.7.1 - Os candidatos que somente prestarão à prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.7.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida entre a prova escrita e a prova prática.

5.7.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

5.7.4 - Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.7.5 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Candidato mais idoso.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1- Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2- Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

6.1.3- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

6.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 - O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

7.2 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não nomeação.

8.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

8.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Primavera do Leste, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

8.4 - A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA) e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

8.5 - É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

8.6 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

8.7 - O profissional será efetivado no cargo quando cumprir o estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Primavera do Leste.

8.8 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA), e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e disponível também no site: www.primaveradoleste.mt.gov.br.

8.9 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, normas aplicáveis à espécie, e, em caso de classificação e nomeação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

8.10- A verificação em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.11- Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.3 - A homologação de competência do Prefeito Municipal poderá ser parcialmente, por cargos.

Prefeitura do Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2007.

JARBAS

LOPES

MESQUITA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL ESPECIFICO Nº 01/02/2007

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TEÓRICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital 01/01/2007, o conteúdo programático (matérias) constantes do Anexo I, integrantes deste Edital.

1. DAS PROVAS ESCRITAS - TEÓRICAS

1.1 - Para o cargo de Engenheiro Civil, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	07
Conhecimentos Gerais	13
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	20
Soma	40

2. VALOR DAS QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS - TEÓRICAS

2.1 - Para a prova escrita contendo 40 (quarenta) questões, constantes do item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.3 do Edital 01/01/2007, as notas atribuídas serão de 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão.

2.2 - A prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões, constante do item 5.2.4 do Edital 01/01/2007, as notas atribuídas serão de 4,00 (quatro) pontos para cada questão.

3. Fica incluído a título de "requisito mínimo para o cargo" as exigências descritas no Anexo I - Conteúdo Programático, integrante deste Edital, especialmente para os cargos de operadores de máquinas e professores.

4. A Comissão do Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

Primavera do Leste (MT) 11 de Setembro de 2007.

Jarbas

Lopes

Mesquita

Secretário Municipal de Administração

Carlos

Laete

Pereira

da

Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos programáticos para a prova teórica dos cargos definidos no Edital de Concurso Público no 01/01/2007, como segue:

a) Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimo de Nível Superior

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Formação de Palavras, Linguagem Figurada, Discurso Direto e Indireto, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos;
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais do município de Primavera do Leste; História de Mato Grosso (Colonização e Povoamento); Cultura Matogrossense; Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial;

b) Conteúdo comum a todos os cargos de requisitos mínimos de Nível Médio

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; Gramática Geral; Partição silábica e divisão; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Crase; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; concordância verbal e nominal.
Matemática	Números Naturais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentadas com números naturais; Números Racionais; Porcentagem; Geometria; Problemas.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais do município de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial. Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

c) Conteúdo comum a todos os cargos de requisitos mínimos Alfabetizado

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica; uso e colocação de pronome; flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos, homônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.
Matemática	Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.
Conhecimentos Gerais	Fatos de atualidades e conhecimentos históricos - geográficos de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso. Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

d) Conhecimentos específicos e Legislação

Agente administrativo	Elaboração de textos oficiais - normas da ABNT relativamente à redação de textos oficiais: projetos de lei, decretos, portarias, cartas, memorandos, ordens de serviço, etc. - Técnica de redação oficial - Arquivos de documentos - recebimento e expedição de correspondência - noções básicas sobre a operacionalização dos serviços Administrativos. Noções básicas de: operação com micro-computador (Disco Flexível, Hard Disc, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais PDF criado com versão de teste do pdf Factory. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Almoxarife	Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almoxarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoxarifado. - Noções de segurança no trabalho. Riscos em Eletricidade; Riscos Químicos; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Assistente de Farmácia	Noções de administração hospitalar. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos

	Municipais.
Auxiliar Bibliotecário	Conhecimento de teclado; Uso de correio eletrônico; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access, Conhecimentos de arquivo; Fichários; Relações humanas no trabalho; Hierarquia funcional e de atendimento; Atendimento ao público; Qualidade no atendimento ao público; Inventário das obras; Catalogação; Classificação de livros e periódicos. , Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Auxiliar de Laboratório	Principais aparelhos de laboratório; Microscopia - noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração e bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas de microscopia óptica-microscópio; Vidraçaria e outros materiais de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação - centralizadores; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph; Volumetria - preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório; Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório - Filtração - Destilação - Desmineralização - Destilador - Deionizador; Teorias das Diluições - aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; Noções básicas sobre tipo sanguíneo; Noções básicas sobre componentes do sangue; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em bioquímica do sangue; Urinálise; Noções sobre a biossegurança em laboratório; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em micro e parasitas. Noções de higiene e segurança. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Auxiliar de Mecânica	Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função.; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Auxiliar de Serviços Gerais	Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade.
Auxiliar Educacional	Psicologia da aprendizagem; Psicologia do desenvolvimento; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional -9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990): a criança e o adolescente: conceito legal; Da prevenção e dos direitos fundamentais da

	criança e do adolescente; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação.
Cozinheiro (a)	Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene: dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos, Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Gari	Manuseio de produtos de limpeza e outros; Uso de equipamentos de segurança; Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho; Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; Noção sobre seleção de lixo; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Engenheiro Civil	Geologia Aplicada à engenharia; Resistência dos materiais; Estrutura de madeira; Estrutura metálica; Materiais de Construção Civil; Hidráulica Geral; Teoria das Estruturas; Mecânica do Solo; Sistemas de abastecimentos de água; Hidrologia Aplicada; Construção Civil; Construção em concreto; Estradas; Sistemas de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Técnica e economia dos transportes; Arquitetura; Maciços e obras de terra; Pontes de concreto; Fundações; Urbanismo; Estatística; Topografia Geral; Instalações elétricas; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Lei Municipal 499/98 - Código de Obras; Lei Municipal nº. 498/98 Parcelamento do Solo; Lei Municipal nº. 500/98 - Código de Posturas; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Lixeiro	Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Equipamentos para a segurança e higiene; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Mecânico	Interpretação e utilização de fichas de operações. Elementos de fixação, uniões permanentes e moveis. Emprego de instrumentos de medição. Emprego de ferramentas nas operações de desmontagem e montagem do sistema elétrico e direção, freios e alimentação. Fundamentos dos funcionamentos dos sistemas de freio, suspensão, direção, transmissão, lubrificação, arrefecimento e alimentação de ar e combustível. Fundamentos de funcionamento de motores ciclo Otto e ciclo Diesel. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de freios, suspensão, direção, transmissão, lubrificação, arrefecimento e alimentação de ar e combustível. Manutenção e recondicionamento de motores. Descarbonização de motores. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos

	Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste..
Médico 20 Horas	Doenças Psiquiátricas. Patologias Cardiovasculares. Patologias e Distúrbios Oftalmológicos. Doenças Dermatológicas. Patologias e Distúrbios Ortopédicos. Doenças Renais. Doenças Pulmonares. Doenças Gastrointestinais. Patologias e Distúrbios Neurológicos. Doenças Hematológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Patologias Oncológicas. Doenças Pediátricas em Geral. Patologias Urológicas. Cirurgia em Geral. Distúrbios e Doenças Otorrinolaringológicas. Imunizações. Sistema Musculoesquelético. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Intoxicações por agrotóxicos. Doenças de notificação obrigatória. Níveis de Prevenção - Promoção, Proteção e Recuperação de Saúde. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde pública. Noções de territorialização, atendimento domiciliar e integração multiprofissional. Práticas de Saúde Coletiva. Tuberculose e Hanseníase. Assistência ao Pré Natal de baixo risco; Diretrizes e Bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica do Sistema de Saúde; Política Nacional de Saúde; Epidemia geral; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; Vigilância em Saúde; Indicadores de Nível de Saúde da População; Doenças de Notificação compulsória; Imunização. Sistema Único de Saúde (SUS); Programa da Saúde da Família; Lei Federal 8.080/90; NOAS 2001/2002; Código de Ética Médica; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Motorista Categoria D	Novo Código Nacional de Trânsito; Conhecimentos de mecânica de veículos automotores; Conhecimentos de elétrica de veículos automotores; Relações humanas; Primeiros socorros; Direção defensiva; Noções de cidadania; Relações Humanos/Interpessoal; Ética e Postura Profissional. Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Motorista Categoria E	Código Nacional de Trânsito; Conhecimentos de mecânica de veículos automotores; Conhecimentos de elétrica de veículos automotores; Relações humanas; Primeiros socorros; Direção defensiva; Noções de cidadania; Relações Humanos/Interpessoal; Ética e Postura Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de laminas, de escarificador e caçamba móvel; Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas. Registros necessários para maquinários pesados. Registro de horas de máquinas; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa) Orientação e instrução de manobras de máquinas e veículos. Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas: Sistema de freios; defeitos simples no sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Código Nacional do Trânsito; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.
Operador de Máquina Escavadeira Motonivedora (Patrol)	Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de laminas, de escarificador e caçamba móvel; Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas. Registros necessários

	<p>para maquinários pesados. Registro de horas de máquinas; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa) Orientação e instrução de manobras de máquinas e veículos. Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidado necessário para conservar a máquina em boas condições mecânicas: Sistema de freios; defeitos simples no sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Código Nacional do Trânsito; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste..</p>
<p>Operador de Máquina Escavadeira Pá Carregadeira</p>	<p>Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de laminas, de escarificador e caçamba móvel; Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas. Registros necessários para maquinários pesados. Registro de horas de máquinas; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa) Orientação e instrução de manobras de máquinas e veículos. Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas: Sistema de freios; defeitos simples no sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Código Nacional do Trânsito; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Artes - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)</p>	<p>A ação pedagógica das atividades artísticas. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Experimentação e expressão nas diferentes linguagens. Arte e Educação. A arte como objeto de conhecimento; Fundamentos do ensino da arte. Educação musical. História da música universal, história da música brasileira, popular e erudita. Semana de arte moderna (22). Festivais da canção. Elementos do som: timbre, altura, duração e intensidade. Teoria musical do pentagrama aos elementos básicos da harmonia. Dramaturgia nacional. História do teatro brasileiro e universal. O teatro na educação através dos tempos. A representação teatral. Materialização artística - relação forma e configurações expressivas. Cultura Popular. Parâmetros Curriculares Nacionais. Fatos históricos nas artes; Contexto educacional de artes no Brasil; Correlação entre artes e demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas artes para formação do homem. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de</p>

	<p>28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Ciências Biológicas - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)</p>	<p>Meio Ambiente. Água, Solo e Ar. Higiene e Saúde: noções básicas. Doenças Endêmicas. Ecologia: Seres Vivos, Cadeias e Teias Alimentares, Energia e Ciclos Biogeoquímicos, Equilíbrio de Ecossistemas, Interações nas Comunidades. Educação Ambiental. Seres Vivos: Reinos da Natureza, Vírus. Citologia, Histologia, Corpo Humano: Nutrição, Digestão, Circulação, Respiração, Excreção, Sistemas de Regulação, Reprodução, Hereditariedade, Evolução. Química: Materiais da Natureza, Misturas, Estrutura Atômica, Tabela Periódica, Ligações Químicas, Funções Químicas, Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Pedagogia - Licenciatura Plena + curso específico na área de deficiência mental</p>	<p>Conceitos fundamentais em Educação Especial. Educação Especial no contexto da educação brasileira. Educação Especial / Educação Inclusiva: direito à adversidade. Estigma e identidade social do deficiente. Ensino do indivíduo especial: métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica. Ações integradoras: salas de recursos / oficina pedagógica. Ação junto às famílias de pessoas portadoras de deficiência, ações integradoras; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Educação Física - Licenciatura Plena</p>	<p>Os objetivos da Educação Física no Ensino Fundamental. O programa de Educação Física nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. A Educação Física e a interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte e à atividade física. Educação Física escolar e cidadania. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. A prática da Educação Física para portadores de necessidades educacionais especiais. Educação do movimento. Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</p>

	(LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.
Professor - Curso Superior - Licenciatura Plena + Capacitação em Ensino Religioso Min. 120 Horas (20 e 40 horas)	Art. 33 da Lei 9.394/96 LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais; História das principais crenças das grandes religiões mundiais. O Homem e o Sagrado. Cultura Religiosa. História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.
Professor - Curso Superior em Geografia - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)	Evolução do Pensamento geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território. Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas. BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; Desterritorialização e suas dimensões; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; Metropolização e involução Urbana; Transformações na agricultura; A população. O neoliberalismo: impactos sobre espaço e a sociedade latino-americana; Mercosul: dilemas e perspectivas; Dilemas e contradições da hegemonia norte-americana; Desagregação soviética e a posição periférica russa; Leste Europeu e a transição para o capitalismo; O espaço europeu; Contradições do crescimento econômico chinês; África: periferia do capitalismo; África: diversidades regionais; Blocos econômicos; Islamismo e geopolítica; Globalização e suas conseqüências; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.
Professor - Curso Superior em História - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)	Ensino da História; História Antiga; História Medieval; História Moderna;. História Contemporânea; História do Brasil: Colônia, Império e República (Primeira República: aspectos, econômicos, políticos e sociais. As oligarquias. A crise do café. O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "A Era Vargas". O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. Da distensão à

	<p>"abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar. Ensino de História; Seleção e organização de conteúdo históricos; Metodologias do ensino de história; Linguagens e documentos no ensino da história; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Habilitação em Pedagogia - Licenciatura Plena ou Normal Superior com Habilitação para o ensino de I a IV séries (20 e 40 horas)</p>	<p>Lei de Diretrizes de Bases da Educação - LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos básicos de ensino fundamental nas séries iniciais (1ª à 4ª séries). Alfabetização; Prática pedagógica; Atividades de estímulo a leitura e produção de textos; Concepções de linguagem e escrita; Desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento de percepções, formação de conceitos e caráter da criança; Interação social do aluno; Elementos locais (sociedade, história, cultura, costumes, etc) como recursos didáticos, pedagógicos e metodologias de trabalho; Projeto pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter das crianças. Temas transversais em educação; A construção do conhecimento na escola; Projetos didáticos. Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos/positivos. Conteúdos da grade curricular das séries iniciais: Língua Portuguesa, Estudos Sociais, incluindo História do Município e Estado, Matemática, Ciências; Profa; Programa de Formação de Professores Alfabetizadores; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Letras com Habilitação em Inglês - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)</p>	<p>Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Cursos Superior</p>	<p>Noções de Lógica. Noções de Conjuntos: Operações, propriedades e</p>

<p>em Matemática - Licenciatura Plena (20 e 40 horas)</p>	<p>aplicações na resolução de problemas. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros, aplicações e resolução de problemas. Funções: Definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. Progressões - Seqüências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações. Geometria Analítica - Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangencia, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria - Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Resolução de problemas - Resolução de problemas, construção de equação e interpretação de problemas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
<p>Professor - Curso Superior em Letras - Licenciatura Plena - Habilitação em Língua Portuguesa (20 e 40 horas)</p>	<p>O português como língua de cultura. Relações gramaticais e discursivas: paralelos e contrastes. Aspectos funcionais e padrões estruturais. Análise interpretativa de fenômenos relativos aos diversos níveis constitutivos do português: fonético-fonológico, prosódico, morfológico, sintático e semântico. Relação entre língua, cultura e sociedade. A heterogeneidade lingüística: variantes e variáveis lingüísticas; relação entre pensamento e linguagem. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Modos de organização do discurso e tipologia textual. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Os pressupostos e as inferências. Interpretação e compreensão. O texto na sala de aula: a formação do produtor/ leitor. O português do Brasil: diversidade e preconceito lingüístico. Língua falada e língua escrita. O signo lingüístico; os elementos da comunicação; as funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, polissemia. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários; A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Valor nocional das classes e categorias gramaticais; hierarquia de unidades lingüísticas: estrutura e função de morfemas, palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e intelegibilidade; os processos sintáticos, o paralelismo semântico; a organização do período; sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Crase. Questões gramaticais:</p>

	<p>ortografia, acentuação e pontuação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal nº 973 de 28 de fevereiro de 2007 - FUNDEB (municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988, art, 205 a 214; Lei Municipal 681/01 - Estatuto dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste; Plano Municipal de Educação; Lei 198 de 18 de outubro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Educação; Lei 839 de 15 de julho de 2004 que institui o Sistema Municipal de Educação; Lei Estadual nº 150/99 que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino.</p>
Secretário Escolar	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos à administração escolar. Documentação e informação: conceito e desenvolvimento de documentação. Novas tecnologias: internet, uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line. Noções de informática aplicadas aos serviços de secretaria. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>
Técnico em Informática	<p>Conhecimentos em microinformática básica, sistema operacional Windows XP-Professional; configuração, customização e operação de suíte de escritório MS-Office, (planilha, editor de texto, apresentação de slides e banco de dados), Internet conceitos e ferramentas (internet Explorer, Outlook Express), programas de antivírus e anti-spyware, conhecimentos de compactadores, backup e restauração de cópias, administração de contas de usuários, conhecimento e instalações de redes locais, cabeamento, comunicação, placas de redes, modem, hub, switches, conhecimentos em hardware, identificação de componentes de hardware, discos, memórias, barramentos, placas e periféricos, montagem e configuração de microcomputadores. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>
Técnico em Manutenção	<p>Aplicações de eletrônica analógica/digital nos equipamentos médico/hospitalares; Instrumentação baseada na bioeletricidade (EEG, ECG); Instalações elétricas hospitalares; Sensores e transdutores; Equipamento de Raio X; Noções básicas em elétrica; Conhecimentos específicos sobre a manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>

Técnico Esportivo	Educação Física: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Atividades esportivas e formação da criança e do adolescente; Atividades práticas da Educação Física; História dos Desportos no Brasil; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Primeiros Socorros; Constituição Federal de 1988 art. 217, Código Brasileiro de Justiça Desportiva; Atualidades; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Vigia	Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Equipamentos de Proteção; Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Vigilância do patrimônio; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Marketing Pessoal; Ética Profissional; Lei Municipal 679/01 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

e) Conhecimento comum a todos os professores e Auxiliar Educacional

Área	Conteúdo
Didática e metodologia	Projeto Político Pedagógico; Política de inclusão escolar; Função social da escola; Princípios da interdisciplinaridade; Uso de tecnologias na educação; Métodos e técnicas de ensino; Sistema de avaliação escolar e do ensino; Atribuições do cargo no serviço público dos profissionais da educação municipais.; Parâmetros Curriculares Nacionais;

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.